

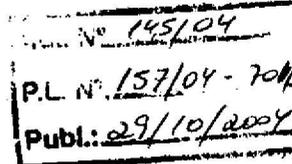


# Prefeitura Municipal de Indaiatuba *Câmara*

ESTADO DE SÃO PAULO

**LEI Nº 4.598 DE 15 DE OUTUBRO DE 2004.**

(Autor: Vereador João Martini Neto)



“Denomina Alberto Magnusson  
logradouro público do loteamento  
Comercial Vitória Martini.”

**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**, Prefeito  
do Município de Indaiatuba, usando das atribuições que lhe são  
conferidas por lei,

**FAZ SABER** que a Câmara Municipal aprovou e ele  
sanciona e promulga a seguinte lei:

Art. 1º - A Rua 08 (oito) do loteamento Comercial  
Vitória Martini passa a denominar-se "RUA ALBERTO  
MAGNUSSON".

Art. 2º - Esta lei entrará em vigor na data de sua  
publicação.

Prefeitura Municipal de Indaiatuba, aos 15 de  
outubro de 2004.

  
**REINALDO NOGUEIRA LOPES CRUZ**  
**PREFEITO MUNICIPAL**

